

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0063/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a). CICERA MARLI DA SILVA.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais**, a(o) servidor(a) **CICERA MARLI DA SILVA**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe B, Referência 06, 180 H/A, Matrícula Funcional n.º 5387, portador(a) do RG n.º 4.493.912 SDS/PE e CPF/MF n.º 536.375.934-91, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal n.º 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 27 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 14 de Setembro de 2021.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99A72C6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/09/2021. Edição 2921

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>